RESOLUÇÃO Nº 006, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a participação de crianças e adolescentes na Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jacareí e dá outras providências.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jacareí/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 4.793/2004 e pelo Decreto Legislativo nº 216/2004, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO as orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA acerca da participação de crianças e adolescentes nos processos de discussão, organização e deliberação das políticas públicas que lhes dizem respeito;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 005, de 23 de setembro de 2026, que tornou sem efeito a Resolução CMDCA nº 004, de 03 de setembro de 2026, em razão do cancelamento do processo eleitoral previsto para o "Prêmio Prefeito e Presidente da Câmara por um Dia";

CONSIDERANDO que o art. 4º da Resolução CMDCA nº 005/2026 estabeleceu que a participação de crianças e adolescentes na Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será objeto de regulamentação específica pelo CMDCA, mediante procedimento participativo e transparente;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação efetiva de crianças e adolescentes no processo de organização da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica assegurada a participação de crianças e adolescentes na Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jacareí, mediante processo de escolha próprio, participativo e transparente.

Art. 2º A escolha dos representantes de crianças e adolescentes será realizada mediante Edital de Seleção, a ser elaborado e publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 3º O Edital de Seleção estabelecerá as condições, requisitos, critérios e procedimentos necessários à escolha dos representantes de crianças e adolescentes para composição da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º A participação dos representantes escolhidos deverá observar os princípios da proteção integral, do respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, da participação efetiva, da não discriminação e da garantia de acessibilidade.

Art. 5º Compete ao CMDCA coordenar e deliberar sobre o processo de escolha previsto nesta Resolução, bem como homologar seu resultado.

Art. 6º Os representantes escolhidos passarão a integrar a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, participando das atividades de planejamento, organização e avaliação da Conferência, nos termos definidos pelo CMDCA.

Art. 7º Os casos omissos serão deliberados pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Jacareí, 15 de outubro de 2026.

WEBERTON ANDRADE
Presidente CMDCA
Gestão 2025/2027